



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 232025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 8DB81057A5

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica referente a Projetores e Scanners - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL-582025**, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pelas empresas: **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA -Item 1(Projetores)** e **MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDAO -Item 2 (scanners)**, para que seja analisada as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos equipamentos ofertados, conforme abaixo descrito:

ANÁLISE DO ITEM 1 - PROJETOR

A licitante **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, apresentou sua proposta referente ao Item 01 - **Projektor HAMMY T7 Led Android Wifi Usb Hdmi Vga Android 10**. **Não declarou em sua proposta, ser responsável pelos serviços de garantia e manutenção “on site” ou qualquer outro documento que comprove ser parceira do fabricante do projetor para prestar assistência técnica pós venda**, conforme exigência do parágrafo 4.12 do Termo de Referência. Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória dois atestados expedidos por instituição pública e privada a quem forneceu equipamentos televisores e 04 scanners no ano de 2014.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

1 / 3



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Diante do exposto e tendo em vista que a licitante não juntou em sua proposta o catálogo oficial e não informou o site do fabricante do produto ofertado, **informamos que não foi possível concluir a nossa análise referente ao item 1.**

ANÁLISE DO ITEM 2 - SCANNER

A licitante **MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA**, apresentou sua proposta referente ao Item 02 - ofertando o scanner **Avision /AD340G**. **Não declarou** em sua proposta, **ser responsável pelos serviços de garantia e manutenção “on site” ou qualquer outro documento que comprove ser parceira do fabricante Avision para prestar assistência técnica pós venda**, conforme exigência do parágrafo 4.12 do Termo de Referência. Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória atestado expedido por empresa privada a quem forneceu equipamentos (impressoras e scanners da marca Canon).

Diante do exposto e tendo em vista que a licitante juntou informou em sua proposta o SCANNER AVISION/AD34G e acostou o catálogo apresentando o SCANNER AVISION/AD340GFVN, existindo divergências quanto ao produto a ser fornecido, **informamos que não foi possível concluir a nossa análise referente ao item 12**, portanto, solicitamos diligência para que a licitante apresente os seguintes documentos:

- 1 . Cópia da Nota Fiscal referente ao atestado de capacidade técnica dos equipamentos conforme declarado pela licitante, acompanhados de relatórios do Simples Nacional, que comprove o faturamento da venda e apresente atestados atualizados;
- 2 - Declaração que comprove que a licitante tem parceria com Fabricante Avision para prestar assistência técnica pós venda;
- 3 - Catálogo do produto com links do site do fabricante Avision referente ao modelo que pretende fornecer.

Encaminhamos os autos a esta CPL para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 23/01/2025 às 11:25 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

2 / 3



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 22/01/2025 às 14:58 h ()*

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Janeiro de 2025 às 11:25 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-232025, Código de Validação: 8DB81057A5.**